



VT DE OSÓRIO - POSTO DE TRAMANDAÍ

AV. Militão de Almeida, 1506, Bairro SÃO JOSÉ, TRAMANDAÍ-RS, CEP 95590-000, Fone: 51-2314-2905, email: postotramandai@trt4.jus.br

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A Exma. Sra. Dra. Juíza Substituta do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, Marinês Denkievicz Tedesco Fraga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Manutenção e Projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, relativamente à realização de manutenção da subestação do prédio do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, previsto para acontecer no dia 21/03/2025, entre 10h e 18h, com interrupção integral do fornecimento de energia elétrica; CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais podem ser realizadas de modo plenamente satisfatório na modalidade telepresencial, não havendo prejuízos no atendimento ao público e na movimentação processual;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial ao público no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí no dia 21/03/2025, ocasião em que o atendimento de acompanhamento processual se dará exclusivamente por meio do Balcão Virtual e os demais atendimentos se darão por meio do telefone do plantão da Unidade (51) 98448-3589 e do correio eletrônico da Unidade.

Art. 2º. Autorizar o trabalho remoto de todos os servidores da Unidade durante o dia de suspensão a que se refere o art. 1º.

Art. 3º. Manter as atividades de limpeza e vigilância das instalações durante o dia de suspensão a que se refere o art. 1º.

Art. 4º. Manter os prazos processuais em andamento durante o dia de suspensão de atendimento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do TRT da 4ª Região, à Corregedoria Regional e à OAB, Subseção de Tramandaí. Fixe-se cópia na entrada da Unidade Judiciária.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tramandaí, 14 de março de 2025.



Marinês Denkievicz Tedesco Fraga
Juíza do Trabalho Substituta